



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6 /2025

Autoriza a Escola do Legislativo – Escolegis a realizar parcerias com empresas privadas para a oferta de cursos profissionalizantes e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Autorizar a Escola do Legislativo – Escolegis, a celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com empresas privadas, visando desenvolver programas de capacitação, treinamento e qualificação profissional, conforme as demandas técnicas identificadas pelas partes envolvidas.

Parágrafo único. Os convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias deverão observar os princípios constitucionais da administração pública, assegurando legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as etapas.

Art. 2º Os termos de parceria e demais instrumentos jurídicos previstos no art. 1º desta Resolução, deverão ser formalizados por meio de termo próprio, contendo:

- I – objetivos e metas a serem alcançados;
- II – prazos de execução e os responsáveis pelas ações;
- III – obrigações e responsabilidades das partes envolvidas;
- IV – critérios para avaliação dos resultados obtidos.

Art. 3º Na oferta de cursos profissionalizantes deverá ser observado os seguintes critérios:

- I – as vagas serão destinadas para atender as demandas das empresas privadas solicitantes;
- II – as vagas remanescentes poderão ser abertas ao público, com seleção mediante critérios objetivos e divulgação ampla.





mediante critérios objetivos e divulgação ampla.

Parágrafo único. A quantidade de vagas por curso será fixado por ato expedido pela Presidência da Escolegis.

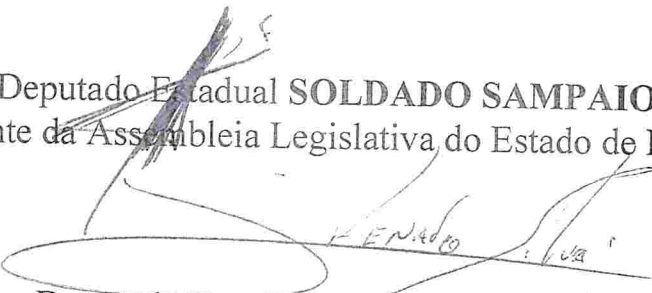
Art. 4º A elaboração da programação dos cursos profissionalizantes será de competência da Escola do Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas com recursos orçamentários próprios, podendo ser complementados conforme a necessidade.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de abril de 2025.

~~Deputado Estadual~~ **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima


Deputado Estadual **RENATO SILVA**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima


Deputado Estadual **AURELINA MEDEIROS**
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo autorizar a **Escolegis** a celebrar parcerias com empresas privadas, de acordo com as demandas e necessidades específicas do setor privado. A Escolegis, enquanto instituição voltada à formação e capacitação, desempenha um papel estratégico na qualificação profissional e na promoção do desenvolvimento de competências alinhadas às exigências do mercado de trabalho.

A celebração de parcerias com empresas privadas permitirá que a Escolegis adeque seus programas de formação e treinamento às reais necessidades do setor produtivo, promovendo maior integração entre a educação profissional e o mercado de trabalho. Essa interação resultará em benefícios mútuos, uma vez que as empresas terão acesso a profissionais mais preparados e a Escolegis consolidará seu papel como agente de desenvolvimento social e econômico.

Além disso, a autorização para firmar parcerias com o setor privado permitirá que a Escolegis diversifique suas fontes de financiamento, otimizando o uso dos recursos públicos e ampliando o alcance de suas atividades formativas. Essa cooperação será conduzida com base em princípios de transparência, eficiência e legalidade, garantindo que os termos e condições das parcerias estejam alinhados com o interesse público e as diretrizes institucionais da Escolegis.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Resolução é fundamental para que a Escolegis possa atuar de maneira mais dinâmica e eficiente na formação de profissionais capacitados, contribuindo para o fortalecimento da economia e para a geração de emprego e renda.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.